



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 008/2022**

**Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014**  
**Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2014**  
**Protocolo ARTESP nº 507.526/2020 – Processo ARTESP nº 040.692/2020**  
**Processo SPSP nº ARTESP-PRC-2021/00228**

Pelo presente instrumento, as PARTES:

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, instituída pela Lei Estadual nº 7.833, de 19 de fevereiro de 1963, na qualidade de PODER CONCEDENTE, nos termos do artigo 34, inciso VIII, b, item 1, do Decreto estadual nº 42.817, de 19 de janeiro de 1998, situada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-906, neste ato representada pelo d. Secretário de Logística e Transportes João Octaviano Machado Neto, doravante denominada SLT;

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado com propósito específico, inscrita no CNPJ/MF nº 21.581.284/0001-27, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, nº 601 – 6º andar – sl. 62, 66, 67 e 68, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.246-870, na qualidade de CONCESSIONÁRIA, representada na forma de seus atos constitutivos por seu Procurador Allan Jorge Tinoco Oliveira de Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.236.524-90 e por seu Diretor Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 6.373.760 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.518.384-89 doravante denominada CONCESSIONÁRIA;

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO (“ARTESP”)**, autarquia em regime especial instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF nº 05.051.955/0001-91, com sede na Rua Iguatemi, nº 105, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01451-011, na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Milton Roberto Persoli, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e do Decreto nº 46.875, de 1º de julho de 2002, doravante denominada ARTESP; e ainda,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/SP**, autarquia vinculada à Secretaria Estadual de Logística e Transportes, instituída pelo Decreto nº 16.546, de 26 de dezembro de 1946, na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE E GARANTIDOR, representada por seu Superintendente, nos termos das Portaria SUP/DER-0651, de 11 de junho de 1975, Sr. Celso Gonçalves Barbosa inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.662.718-11 e RG n.º 27.116.299-5, doravante denominada DER;

**CONSIDERANDO QUE:**

- i. O objeto do Contrato de Concessão Patrocinada SLT n.º 008/2014 (“CONTRATO”) consiste na exploração, mediante concessão do Sistema Rodoviário constituído pela malha rodoviária correspondente ao Lote 27, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, serviços complementares e apoio aos serviços não delegados;
- ii. Durante a execução contratual, a CONCESSIONÁRIA e a ARTESP identificaram a materialização do Risco Geológicos, tendo sido reconhecido esse evento como EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, nos termos da Cláusula 26.3 do CONTRATO;
- iii. O relatório técnico RT.DIN.0009/21 que acatou a solução, valores e os prazos propostos pelas partes, por materialização do risco relacionado aos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099, em atendimento à Cláusula 26.3.5 do Contrato de Concessão (ANEXO I);
- iv. A análise técnica da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - ARTESP-DES-2022/26970-A (fls. 2242/2244) que apontou as premissas utilizadas para o cálculo do Aporte de recursos à CONCESSIONÁRIA;
- v. O Parecer CJ/ARTESP nº 988/2020, Parecer CJ/ARTESP nº 318/2021, Parecer CJ/ARTESP nº 475/2022 e Parecer CJ/ARTESP nº 748/2022 da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo que analisaram a instrução processual e aprovaram a minuta do presente Termo Aditivo Modificativo;
- vi. A deliberação tomada na 1026ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da ARTESP, de 16 de dezembro de 2022, que ratificou a instrução do processo administrativo nº





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

ARTESP-PRC-2021/00228 e autorizou a formalização do presente Termo Aditivo Modificativo;

- vii. A deliberação tomada na 13ª Reunião da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas (CAC-PPP), de 30 de novembro de 2022, anuindo com a decisão quanto ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO; e
- viii. A deliberação tomada na 36ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de São Paulo (CGPPP), de 08 de dezembro de 2022, que se manifestou favoravelmente a formalização do presente Termo Aditivo Modificativo;

**RESOLVEM as PARTES** acordar a celebração do presente Termo Aditivo e Modificativo ("TAM"), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO E SEU VALOR**

1.1. Fica reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em razão da materialização do risco geológico relacionado aos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099, considerando o período de 01/09/2020 até a data de 31/08/2021, conforme ANEXO I, cujo valor representa R\$ 15.892.961,64 (quinze milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em valor presente líquido, a reequilibrar em favor do PARCEIRO PRIVADO, na data base de julho de 2013 e com aplicação de uma taxa de desconto de 8,04% ao ano, apurada nos termos da Cláusula 28.13 do CONTRATO, na redação conferida pelo Termo Aditivo e Modificativo nº 04/2021, bem como pela Portaria ARTESP nº 35/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

2.1. Considerado o desequilíbrio discriminado na Cláusula 1.1, fica certo e ajustado que a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO se dará na forma de pagamento de aportes a serem realizados pelo PODER CONCEDENTE, no valor de R\$ 59.574.772,91 (cinquenta e nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme acordo realizado entre as partes e se processará até 23/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A CONCESSIONÁRIA expressamente concorda com o valor de R\$ 59.574.772,91 (cinquenta e nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) para o tratamento da materialização do risco geológico relacionado aos custos diretos incorridos nos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099, considerando o período de 01/09/2020 até a data de 31/08/2021.

3.2. A CONCESSIONÁRIA dá plena, geral e irrevogável quitação sobre o desequilíbrio discriminado na Cláusula 1.1, não tendo, automaticamente, após a execução integral do pagamento formalizado nos termos da Cláusula 2.1, nada mais a reclamar ou cobrar a qualquer título.

3.3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus aditamentos que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

O presente instrumento, lavrado em uma via eletrônica, com 5 (cinco) folhas cada, de igual teor e forma, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

**João Octaviano Machado Neto**  
**Secretário de Logística e Transportes**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**(Poder Concedente)**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

LEONARDO  
ARIMA TAVARES  
DE MELO  
CARNEIRO DE  
ALBUQUERQ:045  
51838489

Digitally signed by  
LEONARDO ARIMA  
TAVARES DE MELO  
CARNEIRO DE  
ALBUQUERQ:04551838  
489  
Date: 2022.12.19  
14:51:22 -03'00'

**Leonardo Arimá Tavares de Melo**

**Carneiro Albuquerque**

**Diretor**

ALLAN JORGE  
TINOCO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:0302  
3652490

Assinado de forma digital por  
ALLAN JORGE TINOCO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:03023652490  
Dados: 2022.12.19 13:54:37  
-03'00'

**Allan Jorge Tinoco Oliveira de**

**Vasconcelos**

**Procurador**

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**

**CONCESSIONÁRIA**

**Milton Roberto Persoli**

**Diretor Geral**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO TRANSPORTE**

**DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**

**INTERVERNIENTE-ANUENTE**

**Celso Gonçalves Barbosa**

**Superintendente**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/SP**

**INTERVERNIENTE-ANUENTE**

**Testemunhas:**

Nome: Priscila Ungaretti de Godoy Walder

RG: 20.412.800-6

CPF: 132.972.408-84

Nome: Marcia Regina S. Batista

RG: 20.371.823-9

CPF: 160.457.648-03





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - TCE**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE SÃO PAULO – “SLT”**

**CONTRATADO: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**

**INTERVENIENTE-ANUENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – “ARTESP”**

**INTERVENIENTE-ANUENTE e GARANTIDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – “DER/SP”**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SLT nº 008/2014**

**OBJETO: TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 008/2022**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: João Octaviano Machado Neto  
Cargo: Secretário de Logística e Transportes  
CPF: 047.802.718-43  
Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: João Octaviano Machado Neto  
Cargo: Secretário de Logística e Transportes  
CPF: 047.802.718-43  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Allan Jorge Tinoco Oliveira de Vasconcelos

Cargo: Procurador  
CPF: 030.236.524-90

ALLAN JORGE TINOCO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:03023652490

Assinado de forma digital por  
ALLAN JORGE TINOCO OLIVEIRA  
DE VASCONCELOS:03023652490  
Dados: 2022.12.19 13:55:36 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro de Albuquerque

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro  
CPF: 045.518.384-89

LEONARDO ARIMA  
TAVARES DE MELO  
CARNEIRO DE  
ALBUQUERQ:045518  
38489

Digitally signed by  
LEONARDO ARIMA TAVARES  
DE MELO CARNEIRO DE  
ALBUQUERQ:04551838489  
Date: 2022.12.19 14:52:10  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**Pelo INTERVENIENTE-ANUENTE ARTESP:**

Nome: Milton Roberto Persoli

Cargo: Diretor Geral

CPF: 043.058.288/98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo INTERVENIENTE-ANUENTE E GARANTIDOR DER/SP**

Nome: Celso Gonçalves Barbosa

Cargo: Superintendente

CPF: 183.662.718-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

